



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI N° 1.751/04, de 02 de abril de 2004.**

**SÚMULA:** Autoriza o Município a transferir contribuição para a Associação dos Municípios do Paraná - AMP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.-** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, contribuição no montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), relativa ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004, destinada ao pagamento da quota de contribuição.

**ART. 2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 02 de abril de 2004.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Vilson Rico  
Secretario Mun. de Administração

Saturnino Disney Reche  
Secretario Mun. da Fazenda

**Projeto n° 11/2004.**  
**Autor: Executivo Municipal**